

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.974 , DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.011/2017,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultivo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, passa a ser a seguinte:

I – Representante da Área de Cultura da Municipalidade

Fernando Paschoal de Oliveira

II – Representante da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos

Amanda Valeria de Oliveira Monteiro

III – Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté

Profa. Dra. Rachel Duarte Abdala

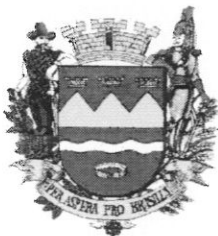
IV – Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté

Prof. Dr. George Rembrandt Gutlich

Prof. Me. Benedito Assagra Ribas de Mello

V – Representante da Área de Planejamento da Municipalidade

Débora Andrade Pereira



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

VI – Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade

Rodrigo César de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo